

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 28

Brasília-DF, 18 de julho de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 079, DE 11 DE JULHO DE 2003 - O Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores estáveis: **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, Agente Administrativo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro do Ministério das Comunicações – DAS 101.2, Matrícula SIAPE n.º 6184660, **MANOEL MOREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Contabilidade, ocupante da Função Gratificada III na Coordenação Financeira – COAFI do Ministério das Comunicações, Matrícula SIAPE n.º 809977 e **CINTIA GOMES MAGALHÃES**, Agente Administrativo, ocupante do cargo de Auxiliar – DAS 102.1 na Divisão de Atos e Contratos – DIACO/COSUP do Ministério das Comunicações, Matrícula SIAPE n.º 1045118, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, os fatos relacionadas no processo 53000.014423/2003-24, constantes da denúncia oferecida no Memo. n.º 507/2003/CONJUR-MC de 20/06/2003, relativos ao desaparecimento de 14 (quatorze) cartuchos para impressora HP, sendo 8 (oito) referência 870 e 6 (seis) referência 840, que se encontravam sob a guarda do Serviço de Apoio Administrativo da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, localizado à sala 925 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO - SECRETÁRIO-EXECUTIVO

PORTARIA N.º 083, DE 15 DE JULHO DE 2003 - O Secretário Executivo do Ministério das Comunicações, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XIV do artigo 118, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 145, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo n.º 53000.015720/2003-97, resolve:

PRORROGAR, por igual período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 75, de 18 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO - Secretário Executivo

PORTARIA N.º 91, DE 18 DE JULHO DE 2003- O Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, art. 118, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140 e 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores estáveis **CÉSAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 6455334 e **EDJANE SILVA DE LIMA MORAES**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 808202 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste ato, os fatos apontados no Processo n.º 53000.018488/2003-49, relativamente ao suposto abandono de cargo em que estaria incorrendo o servidor **ALAN VINÍCIUS JORGE**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO - Secretário-Executivo

PORTARIA N.º 92, DE 18 DE JULHO DE 2003- O Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 67, de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 10 subsequente, e tendo em vista o disposto no artigo 129, da Lei n.º 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 e o que consta do Processo n.º 8229/2002-TRE/DF, resolve.

I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **JAZON MACHADO DA SILVA**, motorista Oficial Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE 258003, por infringência do disposto nos incisos I,II e VII, do artigo 116, da Lei n.º 8.112, de 1990.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim
JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO - Secretário Executivo

PORTARIA N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2003 - O Secretário Executivo do Ministério das Comunicações e o Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, no uso das competências que lhes foram subdelegadas, respectivamente, pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, art. 118, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte e pela Portaria n.º 13, de 02 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

1 – Designar os servidores estáveis **EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 809883, **JEREMIAS LUIZ DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 8083931 e **KÁTIA SIRLENE TAVARES DE BRITO**, Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0810085 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, os fatos apontados no Processo n.º 53000.000779/2003, relativamente ao ex-servidor **PEDRO ROQUELINO DA SILVA**, consoante Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão n.º 101608, relativo ao exercício de 2002, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações.

2 – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

JOSÉ GUIMARÃES PALÁCIO NETO
Secretário Executivo

WALDEMAR FINI JÚNIOR
Subsecretário de Assuntos
Administrativos

PORTARIA N.º 008, DE 14 DE JULHO DE 2003 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 30, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a incumbência de regularizar as pendências das extintas Delegacias deste Ministério nos Estados, aproveitando, no que couber, os dados constantes nos processos de encerramento das respectivas Delegacias.

Art. 2º Designar, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho, os servidores:

ROSINEIDE ALENCAR DE SOUZA BARROS, matrícula SIAPE n.º 810028;
ELIAS ARAÚJO DO PRADO, matrícula SIAPE n.º 808388;
FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula SIAPE n.º 112233;
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 809883;
JOSÉ ALVES DIAS, matrícula SIAPE n.º 1217106;
GILDÁSIO FRANCO CANÇADO, matrícula SIAPE n.º 1419194; e
SANTIAGO CARVALHO GUEDES, matrícula SIAPE n.º 1343647.

Art. 3º Delegar competência ao Grupo de Trabalho supracitado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a prática dos seguintes atos:

- a) proceder todos os atos necessários à destinação, cessão e/ou doação de bens móveis das extintas Delegacias do Ministério das Comunicações nos Estados;
- b) proceder a transferência de veículos junto ao Departamento de Trânsito relativo às Delegacias extintas;
- c) promover o saneamento de todas as pendências encontradas nos processos de encerramento das referidas Delegacias extintas; e
- d) levantar as necessidades de apoio logístico dos Núcleos de Recursos Humanos nos estados e propor soluções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANTAS - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL

APOSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO: 53999.000212/1981

INTERESSADO: **JARBAS MENDES PEIXOTO**

ASSUNTO: Atualização de função gratificada

CARGO: Telegrafista - NI / Agregado ao Símbolo 6-F de Chefe da Turma de Tráfego

Em decorrência do processo DASP nº 028392, de 11 de dezembro de 1979, a função de Chefe da Turma de Tráfego do Extinto Departamento de Correios e Telégrafos de Pelotas/RS, símbolo 6-F, exercida pelo inativo em epígrafe, foi atualizada com base no cargo de Direção e Assistência Intermediária, código DAI- 2(NM).

Atualmente, com a edição do Ofício-Circular nº 42/SRH/PR, de 30 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro do mesmo ano, as funções do grupo de Direção e

Assistência Intermediária, código DAI, foram correlatas com as funções gratificadas, código FG. E a função DAI- 2 (NM) foi atualizada com a Função Gratificada, código FG-03.

Face a ocorrência, a partir de setembro de 1994, o pagamento do servidor passa a ser discriminado na forma abaixo discriminada:

A partir de setembro de 1994

a) Provento A III- Art. 184, item I, L 1.711/52	R\$ 168,75
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 59,06
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,19
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 270,00
e) Vant. Art. 180 Lei nº 1.711/52 / FG-03	R\$ 38,59
TOTAL	R\$ 540,59

A partir de maio de 2000, data da atualização

a) Provento A III- Art. 184, item I, L 1.711/52	R\$ 358,96
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 125,63
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,91
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 574,33
e) Vant. Art. 180 Lei nº 1.711/52 / FG-03	R\$ 138,78
TOTAL	R\$ 1.203,61

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora- Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: GERALDO PAULINO DE PAULA

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 29000.010894/91

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Constas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de janeiro de 1991 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de janeiro de 1991

a) Provento (NI-27)	CR\$ 71.545,64
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	CR\$ 22.688,86
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$ 4.083,91
TOTAL	CR\$ 98.318,41

A partir de janeiro de 2002

a) Provento (A I)	R\$ 339,78
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 101,93
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,91
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 543,64
e) Grat. Des. Tec. Adm. L10404/GDATA (fevereiro/2002)	R\$ 14,80
TOTAL	R\$ 1.005,06

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora- Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Miraceli Dantas Cruz

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br